

**ATA DE REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2012 (processo nº. 121.000.424/2011) - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e doze, às dez horas e dezoito minutos, na sala nº 209 do Edifício da CODEPLAN, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pela **Instrução Presi nº. 405/2011**, em atendimento às disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 23.460/2002 para dar continuidade aos procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº. 01/2012, referente ao Processo nº. 121.000.424/2011, cujo objeto em suma é *“Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos com sistema de segurança individual), para fornecimento de alimentos “in natura” em rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na legislação do Ministério de Trabalho e Emprego que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador para os empregados da tabela de empregos permanentes – TEP, tabela de emprego em comissão – TEC, de empregos em comissão em extinção e requisitados da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, nos termos da presente especificação, do Acordo Coletivo de Trabalho e da legislação vigente e suas alterações cujas especificações e demais elementos pertinentes encontram-se estabelecidos nos Anexos I e V que integram este Edital.* Dando continuidade, registra-se a presença dos representantes das empresas: **Lauro Augusto Viana Nunes** da **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS** e **Alauana Ribeiro Las Cazas Ersinzon** da **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, ausentes os demais. Em seguida o Senhor Pregoeiro comunicou aos presentes que com base no Parecer Jurídico nº 116/2012 – AS-JUR/CODEPLAN, a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS** se encontra impedida de participar da presente licitação, Foi distribuído uma cópia do presente Parecer aos licitantes para ciência, tendo o Pregoeiro acatado o Parecer Jurídico e **INABILITADO** a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, por não atender ao item 2.3, II do Edital de Licitação Pregão nº 01/2012. Em seguida foi aberto o envelope de documentação/habilitação da empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**. O Senhor Pregoeiro informou que a documentação apresentada pela empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A** atendeu aos requisitos do Edital, declarando-a habilitada no presente certame. Ato contínuo, os documentos foram rubricados pelos presentes. O Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação a favor da empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, por apresentar a menor taxa de administração no percentual de -3,17 (%), permanecendo assim, a proposta de preços inicial. O Pregoeiro informou que os envelopes de habilitação das demais empresas ficarão em seu poder até a conclusão do certame, devendo os interessados retirar os envelopes no prazo de 15 (dias) úteis após o período mencionado. Concedida a palavra aos representantes legais sobre manifestação da intenção de recurso, o Senhor **Lauro Augusto Viana Nunes**, representante da **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS** informou sobre a intenção de sua empresa em interpor recurso, visto que em licitação realizada pelo Metrô/DF, em 2011, houve o mesmo questionamento e o recurso foi acatado, tendo a empresa **GREEN CARD S/A** ganho a licitação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às onze horas e vinte minutos, cuja ata foi lavrada e assinada pelos presentes e fornecida uma cópia aos representantes legais. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**TAIRONE AIRES CAVALCANTE**

Pregoeiro

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Lauro Augusto Viana Nunes

**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**

Alauana Ribeiro Las Cazas Ersinzon